

O Museu da Pessoa, entidade cultural sem fins lucrativos, abre seu acervo de histórias de vida e suas metodologias para jovens com idade mínima de 14 anos e máxima de 24 anos.

O presente edital regulamenta o concurso para a seleção de produções autorais a serem disponibilizados gratuitamente na plataforma do Museu da Pessoa como material de referência e a comporem uma publicação que será distribuída em escolas, organizações culturais e pontos turísticos do município de Paracatu.

# ÍNDICE

<b>RESUMO</b>	<b>2</b>
<b>1. SOBRE O EDITAL</b>	<b>4</b>
1.1. O edital tem por objetivos	4
1.2. O edital tem como públicos principais	4
1.3. Cronograma Oficial	5
<b>2. REGULAMENTO</b>	<b>5</b>
2.1. INSCRIÇÕES	5
2.2. MATERIAL EDUCATIVO	7
2.3. SELEÇÃO	7
2.4. PREMIAÇÃO	9
2.5. CICLO FORMATIVO	10
<b>3. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>10</b>
3.1. DAS DÚVIDAS	10
3.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	10
3.3. DA UTILIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES	10
3.4. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS	11
<b>4. ANEXOS</b>	<b>12</b>

# RESUMO

O edital da 2ª Mostra Educativa de Paracatu, cujo tema é "Turismo Comunitário", tem o objetivo de valorizar histórias de pessoas que atuam e usufruem do Turismo Comunitário de Paracatu a partir de produções autorais produzidas pelos participantes da iniciativa. Serão destinados R\$15.000,00 (quinze mil reais) em premiações para os vencedores.

O Turismo Comunitário surge como um modelo de gestão sustentável, que busca valorizar aspectos naturais, ambientais e culturais, além do modo de vida tradicional de uma localidade. Nesse contexto, os saberes tradicionais constituem o fio condutor e a essência dessa prática, que também se compromete com a promoção de um processo educativo e político capaz de revelar outras formas de viver, a partir do reconhecimento da história e da cultura locais.

Esse processo de desenvolvimento busca um protagonismo comunitário, focado em envolver efetivamente a comunidade em todo o processo, e na geração de renda com atividades de baixo impacto, com a distribuição equânime dos benefícios obtidos. As atividades, em geral, ocorrem por meio de visitas agendadas, priorizando a experiência, as perspectivas locais e a troca de saberes com os visitantes, ao mesmo tempo em que contribuem para o uso racional dos recursos naturais e a preservação de áreas protegidas. O objetivo não é promover o turismo como atividade econômica central, mas tratá-lo como complementar às demais práticas desenvolvidas na comunidade.

Outro aspecto fundamental diz respeito à administração e à tomada de decisões no âmbito local, orientadas pela transparência e pela equidade. Com uma gestão coletiva, o modelo pode ser aplicado em diferentes contextos — rurais ou urbanos —, como comunidades indígenas, quilombolas, comunidades urbanas e unidades de conservação, cabendo aos atores locais a definição e mapeamento de atividades a serem desenvolvidas, assim como o estabelecimento de sua forma de realização, objetivos e impactos esperados.

Quem pode participar?

Quais são as categorias?

O que será avaliado?

<p>➤ Jovens com idade mínima de 14 anos e máxima de 24 anos*, residentes no município de Paracatu</p> <p>* As inscrições de menores de 18 anos só serão efetivadas se autorizadas por seus responsáveis legais</p>	<p>➤ Juventudes em Ação: desenvolvimento de conteúdos audiovisuais que valorizem o turismo comunitário de Paracatu a partir de histórias de vida, ou elaboração de rotas turísticas construídas com base nessas narrativas</p>	<p>➤ Valorização da história de vida</p> <p>➤ Clareza e consistência da proposta</p> <p>➤ Envolvimento da comunidade</p> <p>➤ Potencial de engajamento do público</p> <p>➤ Criatividade e originalidade</p> <p>➤ Viabilidade de realização (no caso das rotas)</p>
--	--	--

## Fluxo/Linha do tempo

- Participante inicia a inscrição (a partir do dia 29/05/2026)
- Busca histórias de vida e outros conteúdos na Plataforma <https://mostraeducativa.museudapessoa.org/>, com conteúdos do Museu relacionados à temática Turismo Comunitário de Paracatu
- Cria a produção autoral relacionada com o conteúdo selecionado
- Pode participar do Ciclo Formativo que será realizado entre 01/08 a 10/08/2026
- Compartilha o material desenvolvido (até dia 21/08/2026)
- Fim das inscrições (21/08/2026)
- Comissão de Seleção realiza avaliação das inscrições (até 18/09/2026)
- Evento de premiação das produções selecionadas (25/09/2026)
- Lançamento da publicação com as produções selecionadas (06/11/2026)

# 1. SOBRE O EDITAL

O Museu da Pessoa é um museu virtual e colaborativo de histórias de vida, com 34 anos de atuação, cuja missão é transformar a história de vida de toda e qualquer pessoa em patrimônio da humanidade. Seu acervo conta com mais de 20.000 histórias de vida e cerca de 60 mil fotografias e documentos digitalizados.

O edital da 2ª Mostra Educativa de Paracatu, cujo tema é Turismo Comunitário, tem o objetivo de valorizar histórias de pessoas e comunidades presentes em Paracatu a partir de produções autorais desenvolvidas pelos participantes do edital.

Acreditando na valorização das culturas, o Museu da Pessoa propõe a criação de produtos que possam provocar a reflexão e apoiar debates sobre essa temática nas comunidades de Paracatu.

Constitui o objeto do presente edital a premiação de até 3 produtos criados a partir de histórias e imagens do acervo e/ou metodologias do Museu da Pessoa. As produções premiadas, assim como um conjunto de até 15 outras propostas selecionadas pelo júri, irão compor a página do Centro de Educação, Memória e Pesquisa do Museu da Pessoa, tornando-se referência para educadores e pesquisadores de todo o Brasil.

## 1.1. O edital tem por objetivos

- Estimular a pesquisa e a reflexão sobre a temática “Turismo Comunitário” na cidade de Paracatu;
- Selecionar até 3 produções autorais criadas a partir de histórias de moradores de Paracatu, presentes no acervo do Museu da Pessoa ou produzidas a partir das metodologias do Museu da Pessoa;
- Incentivar o exercício de criação de produções autorais sobre vivências em espaços considerados turísticos na cidade;
- Promover e disseminar o acervo de histórias de vida e a frente educacional do Museu da Pessoa;
- Estimular a criação de produtos de qualidade para o registro de vivências voltadas para o tema Turismo Comunitário em Paracatu.

## 1.2. Cronograma Oficial

Início das inscrições e lançamento do edital	29/05/2026
Final das inscrições	21/08/2026

Avaliação pelo Comitê de Seleção	18/09/2026
Ciclo formativo	entre os dias 01/08 a 10/08/2026
Premiação dos materiais selecionados	25/09/2026
Lançamento da publicação	06/11/2026

## 2. REGULAMENTO

### 2.1. INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas entre 29/05/2026 e 21/08/2026, às 23h59 (horário de Brasília).
- Será possível realizar o salvamento de informações na plataforma (<https://mostraeducativa.museudapessoa.org/>) ao longo do período, informando dados cadastrais e submetendo a produção autoral.

#### 2.1.1. Critérios de elegibilidade:

Serão consideradas para este edital:

- Pessoas Físicas com idade mínima de 14 anos e máxima de 24 anos, completados até a data de 29/05/2026.
- As inscrições dos menores de 18 anos somente serão efetivadas se autorizadas por seus responsáveis legais.

#### 2.1.2. Inscrições com os critérios abaixo não estarão elegíveis:

- Iniciativas vinculadas institucionalmente a organizações religiosas (como igrejas, templos, congregações e similares), não se aplicando esta restrição a propostas que abordem manifestações culturais, memórias ou referências religiosas no contexto do território e das histórias de vida;
- Iniciativas ligadas a partidos políticos ou qualquer ação político-partidária;
- Pessoas que ocupam cargos eletivos ou executivos na gestão pública (conforme previstos na Legislação Eleitoral);
- Funcionários, prestadores de serviço, estagiários, associados ou pessoas que atuem diretamente na comunicação, mobilização ou representação institucional do projeto, incluindo embaixadores da comunicação da Mostra, vinculados ao Museu da Pessoa, bem como quaisquer pessoas que possuam vínculo de

parentesco até segundo grau com funcionários, prestadores de serviço, estagiários, associados ou membros do Comitê de Seleção do Museu da Pessoa;

### 2.1.3. Processo de inscrição

- A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente pelo portal <https://mostraeducativa.museudapessoa.org/>.
- Nesse edital os cadastros serão exclusivamente na modalidade Coletivo. Deverá ser indicado o representante do grupo no ato da inscrição e o nome dos demais integrantes (com no mínimo três membros e no máximo cinco membros) deve estar sinalizado no próprio material enviado.
- Os candidatos poderão se inscrever quantas vezes quiserem no cadastro coletivo, entretanto, somente poderão ser premiados uma única vez;
- Etapas da inscrição
  - Criar conta na plataforma (<https://mostraeducativa.museudapessoa.org/>), realizar o login e acionar o botão "Adicione sua produção autoral" para realizar o cadastro e efetivar a inscrição;
  - Os candidatos devidamente inscritos deverão selecionar pelo menos um item já existente no acervo selecionado para a Mostra ou uma metodologia do Museu da Pessoa. A partir dos itens escolhidos pelo participante na plataforma, os candidatos deverão produzir o produto autoral da categoria "Juventudes em Ação", seguindo as orientações do item "Produções Autorais" deste edital. Caso seja inscrito mais de um produto, eles devem ser diferentes entre si e estar de acordo com os critérios de elegibilidade do edital.

## 2.2. PRODUÇÕES AUTORAIS

As produções autorais cadastradas pelos participantes do edital deverão estar relacionadas com a categoria "Juventudes em ação" e seus respectivos formatos:

- **Conteúdos audiovisuais:** produções audiovisuais de até 5 minutos que valorizem o turismo comunitário na cidade de Paracatu, bem como seus agentes e usuários, seja a partir do acervo de histórias de vida do Museu da Pessoa ou coletadas a partir das metodologias do Museu da Pessoa (Anexo I). É permitido enriquecer a produção com conteúdos de autoria dos candidatos;
- **Rotas turísticas:** elaboração de roteiros turísticos passando por pontos importantes do turismo comunitário de Paracatu, utilizando histórias de vida presentes no acervo do Museu da Pessoa ou coletadas a partir das metodologias do Museu da Pessoa (Anexo II). É permitido enriquecer a produção com conteúdos de autoria dos candidatos.

## 2.3. SELEÇÃO

- Serão selecionados até 15 produtos educativos enviados pelos inscritos, que serão compartilhados no Centro de Educação, Memória e Pesquisa do Museu da Pessoa (CEMP). Destes, até 3 serão premiados. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
  - Habilitação dos candidatos com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências previstas neste edital;
  - Avaliação das produções enviadas pelo Comitê de Seleção, um júri composto por convidados com notória atuação no campo da educação.
- O Comitê de Seleção levará em consideração os seguintes critérios para avaliação:
  - **Valorização da história de vida:** Avalia a valorização das histórias de vida e dos saberes de pessoas que promovem o Turismo Comunitário, reconhecendo essas narrativas como fontes de conhecimento e fortalecendo a compreensão do território.
  - **Clareza e consistência da proposta:** Avalia a organização e a compreensão da proposta apresentada, considerando a coerência entre seus objetivos, desenvolvimento e resultados esperados, bem como a capacidade de comunicar de forma clara as ideias, etapas e intencionalidades do projeto.
  - **Envolvimento da comunidade:** Avalia o grau de participação de pessoas, grupos ou iniciativas locais no desenvolvimento da proposta, considerando a construção coletiva, o diálogo com o território e o fortalecimento de vínculos com a comunidade de Paracatu.
  - **Potencial de engajamento do público:** Avalia a capacidade da proposta de despertar interesse, mobilizar e envolver diferentes públicos, considerando sua atratividade, acessibilidade e potencial de gerar interação e participação.
  - **Criatividade e originalidade:** Avalia a capacidade da proposta de apresentar abordagens inovadoras e soluções criativas, considerando a forma como as histórias de vida e o turismo comunitário são trabalhados de maneira singular e significativa.
  - **Viabilidade de realização (no caso das rotas):** Avalia a exequibilidade da proposta de rota turística, considerando aspectos como organização do percurso, acessibilidade, recursos necessários e adequação ao contexto local, de modo a possibilitar sua implementação prática.

- Caso haja empate entre as inscrições avaliadas, será utilizado o modelo de critério de desempate definido a seguir:
  - Maior nota em “Valorização da história de vida”
  - Maior nota em “Clareza e consistência da proposta”
  - Maior nota em “Envolvimento da comunidade”
  - Maior nota em “Criatividade e originalidade”
  - Maior nota em “Potencial de engajamento do público”

## 2.4. PREMIAÇÃO

Até 3 iniciativas serão premiadas com os valores a seguir e também contarão com divulgação de suas produções nos canais do Museu da Pessoa e de parceiros:

- **3 prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para os ganhadores da categoria “Juventudes em ação”.
- As 15 iniciativas selecionadas pelo Comitê de Seleção terão suas produções divulgadas no CEMP, possibilitando que seus trabalhos sejam conhecidos por mais pessoas e até mesmo inspirem e apoiem outras ações educativas.
- A comissão avaliadora poderá, a seu critério, deixar de conceder a totalidade das premiações previstas para a categoria “Juventudes em Ação”, caso considere que as propostas inscritas não atenderam aos critérios mínimos de qualidade estabelecidos neste edital. Nesses casos, as premiações remanescentes poderão ser destinadas à categoria “Educadores em Ação”.
- Os candidatos premiados em dinheiro serão comunicados via e-mail informado no ato da inscrição e deverão enviar, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de comunicação do resultado, os seguintes documentos:
  - Documento de identidade digitalizado;
  - Dados bancários (banco, agência, conta corrente e/ou poupança, PIX).
- A premiação em dinheiro é considerada por grupo, e não por pessoa. Os documentos e dados enviados serão apenas do representante indicado no ato da inscrição. O pagamento do prêmio será direcionado para a conta indicada em nome do representante e o Museu da Pessoa não se responsabiliza pela partilha do prêmio entre os componentes do grupo.
- No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a premiação será realizada em conta bancária de seu responsável legal, mediante envio da documentação comprobatória solicitada pela organização da Mostra.
- No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a premiação será realizada em conta bancária de seu responsável legal, mediante envio da documentação comprobatória solicitada pela organização da Mostra.

- O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, no prazo de 10 dias úteis após o recebimento dos documentos listados acima.
- Toda e qualquer tributação, impostos e outros encargos referentes ao valor recebido serão de responsabilidade do premiado.
- Toda comunicação será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição. Pedimos que os candidatos estejam atentos à sua caixa de entrada e SPAM.
- Não caberá recurso sobre a decisão do Comitê de Seleção.

Até 15 projetos selecionados pelo júri passarão a integrar o Centro de Educação, Memória e Pesquisa do Museu da Pessoa, bem como integrarão uma publicação (física e digital) a ser publicada na Plataforma do Museu da Pessoa e distribuída nas escolas, organizações culturais e pontos turísticos do município de Paracatu.

## **2.5. CICLO FORMATIVO**

Será disponibilizado aos candidatos um ciclo formativo composto por quatro vídeos, que abordam conteúdos e orientações relacionados às temáticas e metodologias propostas neste edital. O acesso aos materiais é opcional, sendo recomendado como forma de apoiar o desenvolvimento das propostas.

Além dos vídeos, será realizado um encontro voltado à troca de experiências, esclarecimento de dúvidas e aprofundamento dos temas apresentados, promovendo um espaço de diálogo e construção coletiva a partir dos conteúdos trabalhados, em data a ser divulgada.

# **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

## **3.1. DAS DÚVIDAS**

- As perguntas serão única e exclusivamente respondidas através do e-mail [atendimento@museudapessoa.org](mailto:atendimento@museudapessoa.org), dentro do prazo de 3 dias úteis para resposta.
- O **Museu da Pessoa** não se responsabiliza por dúvidas ou perguntas enviadas através de outro canal de comunicação.

## **3.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- O **Museu da Pessoa** se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais e se obriga

a respeitar integralmente as normas sobre proteção de dados pessoais, sobretudo, a Lei 13.709/2018 – LGPD.

- Os dados pessoais são coletados para fins de participação na mostra e serão tratados para esta finalidade e nas condições estabelecidas neste Regulamento, com adoção de práticas e controles técnicos e organizacionais para garantir a segurança e evitar desvios, falhas e ataques criminosos.
- Os participantes e os responsáveis legais dos menores de 18 anos, declaram ter lido e tomado conhecimento do Aviso de Privacidade do Museu da Pessoa, que pode ser consultado [neste link](#).

### **3.3. DA UTILIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES**

- O **Museu da Pessoa** possui as licenças de uso de imagens das entrevistas disponibilizadas aos candidatos e no ato deste edital permite que os participantes as editem. A permissão de uso e edição das entrevistas não significa uma transferência ou cessão de licença do conteúdo para o autor da produção autoral.
- As entrevistas fazem parte do acervo do **Museu da Pessoa** e somente poderão ser utilizados e editados para o fim específico de participação na mostra e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- Nos casos em que o participante optar pela realização de novas entrevistas ou coleta de histórias de vida, será de sua inteira responsabilidade garantir que a pessoa entrevistada esteja ciente dos objetivos da atividade e autorize o uso de sua narrativa, imagem e/ou voz. Para tanto, deverá ser obtida autorização formal por meio de Termo de Uso de Imagem e Voz, devidamente assinado pela pessoa entrevistada (ou por seu responsável legal, quando aplicável). O documento deverá ser enviado juntamente com o material inscrito. Conforme modelo [neste link](#)
- A equipe do **Museu da Pessoa** poderá deliberar sobre casos omissos no presente regulamento.

### **3.4. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS**

- O ato de inscrição implica no pleno conhecimento e na total anuência de todos os termos e condições do presente Regulamento. O não aceite dos presentes termos impedirá a participação na mostra, ainda que o cadastro tenha sido efetivado.
- Os candidatos, ao enviarem as produções autorais para a avaliação estarão, automaticamente, autorizando a utilização de trechos ou íntegra do conteúdo para efeito de divulgação na página a ser criada para disponibilização ao público;

- Os candidatos devem estar cientes que seus nomes e trabalhos poderão ser utilizados na divulgação da Mostra Educativa de Paracatu, associando-se indiretamente aos patrocinadores da mesma.
- Os participantes e os responsáveis legais dos menores de 18 anos, desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento, sendo que casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pelo **Museu da Pessoa**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.
- Em caso de inscrição de menor de idade, deverá ser entregue um Termo de consentimento e responsabilidade de pais ou responsáveis. Disponibilizamos um modelo para download [neste link](#).
- Os participantes e os responsáveis legais dos menores de 18 anos, declaram ter lido e tomado conhecimento da Política de Acesso e Uso do Museu da Pessoa, que pode ser consultado [neste link](#).

# 4. ANEXOS

## ANEXO I: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Os participantes da categoria Juventudes em Ação deverão enviar produções audiovisuais originais, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos, desenvolvidas a partir de histórias de vida e relacionadas à valorização do turismo comunitário de Paracatu.

As produções poderão ser realizadas com base em conteúdos disponíveis no acervo do Museu da Pessoa e/ou em materiais produzidos pelos próprios participantes, incluindo entrevistas, registros audiovisuais, imagens, áudios e narrativas coletadas no território.

O edital incentiva abordagens criativas e autorais, valorizando diferentes formas de contar histórias, representar memórias e apresentar o território de Paracatu por meio do audiovisual.

### 1. Arquivos obrigatórios para envio

O material enviado deverá conter os seguintes arquivos:

- Vídeo exportado;
- Mini bio do coletivo com até 400 caracteres (em formato .doc, .docx ou .pdf);
- Sinopse do vídeo com até 400 caracteres (em formato .doc, .docx ou .pdf);
- Termos de Licenciamento de Direitos Autorais sobre obras de terceiros, quando aplicável (conforme item 3.3 deste edital);
- Para menores de idade: Termo de Consentimento e Responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis (conforme item 3.4 deste edital).

### 2. Forma de envio

Os materiais deverão ser enviados por meio de link para download dos arquivos, utilizando plataformas como WeTransfer, Google Drive, Dropbox ou similares.

O link enviado deverá permanecer ativo e devidamente configurado para acesso da equipe organizadora pelo decorrer do edital.

É de responsabilidade do participante verificar se:

- os arquivos enviados estão corretos e completos;
- o link está funcionando adequadamente;
- as permissões de acesso estão liberadas para visualização e download.

### **3. Sobre o conteúdo dos vídeos**

Os vídeos deverão apresentar relação com as temáticas propostas pelo edital, especialmente:

- histórias de vida;
- memória e território;
- turismo comunitário;
- valorização de saberes, pessoas e experiências locais.

As produções podem assumir diferentes formatos, como documentário, vídeo experimental, videoreportagem, depoimento, animação, registro de percurso, entre outros.

Serão valorizadas propostas que demonstrem criatividade, conexão com o território e respeito ético às pessoas e narrativas envolvidas.

## **ANEXO II: ROTEIRO TURÍSTICO**

Os participantes que optarem pela criação de roteiros turísticos deverão desenvolver propostas que valorizem o turismo comunitário de Paracatu a partir de histórias de vida, memórias, saberes locais e narrativas relacionadas ao território.

Os roteiros poderão ser construídos com base em conteúdos do acervo do Museu da Pessoa e/ou em materiais produzidos pelos próprios participantes, incluindo entrevistas, registros, imagens, áudios e histórias coletadas junto à comunidade.

O edital incentiva propostas criativas, autorais e conectadas ao território, valorizando diferentes formas de apresentar experiências, percursos e narrativas locais.

### **1. Estrutura sugerida para o roteiro turístico**

Os participantes deverão organizar o roteiro de forma clara e compreensível. Sugere-se que o material contenha:

- Título do roteiro;
- Apresentação ou descrição geral da proposta;
- Objetivo do percurso;
- Indicação dos locais ou pontos de parada;
- Mapa, croqui ou representação visual do percurso;
- Histórias de vida, memórias ou narrativas relacionadas a cada ponto do roteiro;
- Indicação do formato do percurso (a pé, bicicleta, transporte coletivo, carro ou outro);
- Tempo estimado de duração;
- Público indicado para participação;
- Imagens, fotografias, ilustrações ou outros materiais complementares, quando houver.

A estrutura acima possui caráter orientador e não limita a criatividade dos participantes.

### **2. Arquivos obrigatórios para envio**

O material enviado deverá conter:

- Arquivo do roteiro turístico em formato .pdf, .doc ou .docx;
- Mini bio do coletivo com até 400 caracteres;
- Sinopse ou apresentação resumida do roteiro com até 400 caracteres;

- Termos de Licenciamento de Direitos Autorais sobre obras de terceiros, quando aplicável (conforme item 3.3 deste edital);
- Para menores de idade: Termo de Consentimento e Responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis (conforme item 3.4 deste edital).

### **3. Forma de envio**

Os materiais deverão ser enviados por meio de link para download dos arquivos, utilizando plataformas como WeTransfer, Google Drive, Dropbox ou similares.

O link enviado deverá permanecer ativo e devidamente configurado para acesso da equipe organizadora pelo decorrer do edital.

É de responsabilidade do participante verificar se:

- os arquivos enviados estão corretos e completos;
- o link está funcionando adequadamente;
- as permissões de acesso estão liberadas para visualização e download.

### **4. Sobre o conteúdo dos roteiros**

Os roteiros deverão dialogar com as temáticas propostas pelo edital, especialmente:

- histórias de vida;
- memória e território;
- turismo comunitário;
- valorização de pessoas, práticas culturais e saberes locais.

Serão valorizadas propostas que demonstrem criatividade, conexão com o território, potencial de engajamento do público e respeito ético às pessoas e narrativas envolvidas.